

LEI MUNICIPAL Nº. 0111/2000

“Cria o cargo de Auxiliar de Odontologia, junto ao plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó e dá outras providências.”

O povo do Município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas 10(dez) vagas de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA.

ART. 2º - Acrescenta-se ao anexo II – B

CARGOS EFETIVOS

CARGO	Nº. DE VAGAS	SALÁRIO/GRUPO
Auxiliar de odontologia	10	II

Art. 3º -Acrescenta-se ao Anexo III – B;

TABELA SALARIAL

CARGOS	GRUPO/VALOR
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	IIR\$ 150,00

Art. 4º - Acrescenta-se ao anexo IV;

CARGOS EFETIVOS

- **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**

-**DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES.**

- Prestar serviços à população municipal nos Postos de Saúde, Gabinetes Odontológicos, Escolas Municipais, auxiliando aos Dentistas nos serviços dos Gabinetes Odontológicos, realizando os serviços de escovação nas Escolas Municipais, bem como executando outras tarefas afins, com vinculação às diretrizes estabelecidas pelo Departamento de Saúde e Assistência Social e pelo Departamento de Educação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

-INSTRUÇÃO: 1ºGrau Completo

-RECRUTAMENTO

-Externo mediante concurso publico.

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º -Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 14 de Março de 2000.

Delfino José Emerich
Prefeito Municipal